



Edital
Cursos Técnicos Superiores Profissionais
Ano letivo 2026/2027

1. Condições de Acesso

Podem apresentar-se ao acesso aos Cursos Técnicos Superiores Profissionais:

- a) Titulares de um curso de ensino ou de habilitação legalmente equivalente;
- b) Candidatos maiores de 23 anos que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, 13 de setembro;
- c) Os titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma técnico profissional ou de um grau de ensino superior.

2. Cronograma

Fase	Candidaturas	Entrevistas	Exames	Disponibilização das listas <u>provisórias</u> de <u>seriação</u>	Reclamações	Disponibilização das listas de <u>seriação</u>	Matrículas e inscrições	Entrega de documentação para validação da matrícula
1.ª	01 a 19 de julho de 2026	23 e 24 de julho de 2026	23 e 24 de julho de 2026	30 de julho de 2026	31 de julho a 06 de agosto de 2026	11 de agosto de 2026	11 a 16 de agosto de 2026	Até 11 de setembro de 2026
2.ª	21 a 31 de agosto de 2026	3 e 4 de setembro de 2026	3 e 4 de setembro de 2026	10 de setembro de 2026	11 a 17 de setembro de 2026	22 de setembro de 2026	22 a 27 de setembro de 2026	Até 02 de outubro de 2026

Após a 2ª fase de candidaturas ao Curso Técnico Superiores Profissionais, poderão surgir outras fases com o intuito de ocupar vagas sobranes. Ao realizar-se, o calendário será divulgado no site da ESS-FP.

3. Condições de Ingresso

A realização da candidatura a um Curso Superior Técnico Profissional, está sujeita às seguintes condições:

3.1. Ser titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, que inclua as áreas de conhecimento relevantes para o CTeSP, designadamente:

- Análises Laboratoriais: Biologia e Geologia e Português;
- Apoio a Crianças e Adolescentes com Necessidades Especiais: Biologia e Geologia e Português;
- Apoio ao Consultório Médico e Dentário: Biologia e Geologia e Português;





ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE FERNANDO PESSOA

- Auxílio de Serviços de Saúde: Biologia e Geologia, Física e Química e Português;
- Gerontologia e Intervenção Comunitária: Biologia e Português;
- Gestão Administrativa em Contexto Clínico: Biologia, Matemática e Português.

a) Caso o candidato não disponha, na formação precedente, destas áreas relevantes, fica sujeito à realização de prova interna e entrevista organizada pela ESS-FP, em função da área de estudo em que o CTeSP se integra;

b) A(s) classificação(ões) a obter pelas provas descritas no ponto anterior serão considerada para efeito de ponderação de classificação final na candidatura ao CTeSP;

3.2. Os candidatos que que provem estar nas condições legais para frequência do ensino superior realizam provas nos termos do Decreto-Lei n.º64/2006, de 21 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º63/2016, 13 de setembro e do Regulamento de Maiores de 23 anos da ESS-FP;

3.3. Os titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior, que pretendam a sua requalificação profissional.

3.4. Ter obtido, na nota de candidatura, a classificação mínima de 10 pontos;

4. Submissão de candidatura

Aceder à plataforma *Inforestudante* em <https://inforestudante.ufp.pt/> e seguir os seguintes passos:

Passo 1: Novo utilizador> Registo

Passo 2: Candidaturas> Curso

Passo 3: Regime – “Curso TeSP”

Passo 4: Escolher o Curso Técnico Superior Profissional

Passo 5: Preencher todos os campos obrigatórios

Passo 6: Submeter a candidatura

Passo 7: Lacrar e efetuar pagamento (*serão gerados os dados para pagamento MB e após cerca de 24h o sistema assume automaticamente o pagamento e a candidatura passará para o estado “em validação”*).

4.1. Têm legitimidade para submeter candidatura: o candidato, um procurador ou sendo menor, a pessoa que demonstre exercer o poder paternal ou tutelar.

4.2. Omissões cometidas no preenchimento dos dados necessários ou na instrução do processo de candidatura são da exclusiva responsabilidade do candidato.

4.3. A candidatura apenas é validada após o pagamento da taxa e submissão de toda a documentação exigida.

4.4. Não é efetuado o reembolso de taxas pagas nem a devolução de documentação entregue.





5. Instrução da candidatura

5.1 O processo de candidatura é instruído com:

- a) Preenchimento do boletim de candidatura on-line;
- b) Apresentação de fotocópia consentida dos documentos de identificação civil e fiscal;
- c) Certidão de habilitações do ensino secundário ou legalmente equivalente com referência da classificação final e das respetivas disciplinas;
- e) Documento comprovativo da satisfação do disposto nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, conforme a situação em causa, designadamente:
 - i) Ser nacional de um Estado membro da União Europeia;
 - ii) Ser familiar de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade;
 - iii) Residir legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente, caso o candidato não seja nacional de um Estado membro da União Europeia e não esteja abrangido pela subalínea anterior;
 - iv) Ser beneficiário, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que é nacional.

6. Nota de candidatura

A nota de candidatura é uma classificação na escala de 0 a 20, calculada através da aplicação da seguinte fórmula, cujo resultado é arredondado às décimas, considerando como uma décima o valor não inferior a 0,05:

$$NC = S \times 0.65 + P \times 0.35$$

Em que:

NC = nota da candidatura;

S = classificação final do ensino secundário;

P = prova interna e entrevista;

5.1 Todos os cálculos intermédios são efetuados sem arredondamento.

7. Seriação

A seriação dos candidatos em cada curso é realizada pela ordem decrescente das respetivas notas de candidaturas (NC).





8.Divulgação dos Resultados

Os resultados finais são tornados públicos através de aviso afixado na ESS-FP, no respetivo site e através do Infoestudante nos prazos fixados para o efeito.

9.Provas de Ingresso e Vagas | 2026/2027

CURSO TeSP	VAGAS
Análises Laboratoriais	23
Apoio a Crianças e Adolescentes com Necessidades Especiais	68
Apoio ao Consultório Médico e Dentário	24
Auxílio de Serviços de Saúde	33
Gerontologia e Intervenção Comunitária	24
Gestão Administrativa em contexto clínico	21

O presente Edital não dispensa a consulta do *Regulamento de Acesso e Ingresso Escola Superior de Saúde Fernando Pessoa*.